
PROCESSO 152/2020**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020 – PML****ATA Nº 01/2020 DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL**

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para conduzir os trabalhos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 128/2020, que tem por objeto o **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na revisão do valor adicionado das Empresas do Município de Lages/SC, através da análise das informações contidas nas DIME's – Declaração de Informações do ICMS e Movimento Econômico, do exercícios 2020 e 2021, com objetivo de aumentar o índice de participação no retorno de ICMS do Município de Lages**, realizado através do Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.licitacoescaixa.gov.br. Aberta a sessão, certificou-se que, de acordo com os registros capturados, credenciaram-se para participar do presente Processo Licitatório, as empresas constantes da “Lista Licitantes Credenciados”, anexa. Apresentaram propostas as empresas: SOMAP e AUDICON. Procedida a análise das propostas, certificou-se atendem as exigências editalícias, sendo-as consideradas classificadas. Prosseguindo, realizou-se a consulta ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, não se tendo verificado nenhum registro negativo. No horário estipulado, iniciou-se a fase de lances. Encerrada a etapa competitiva no sistema eletrônico, em conformidade com o subitem 8.9, ato contínuo, foi aberta a fase negociação, revelando-se a seguinte classificação: SOMAP – R\$ 9.270,00 ao mês, totalizando R\$ 111.240,00. Após, concedeu-se prazo à Participante para envio da proposta readequada. Realizada a análise da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e documentos complementares pela Pregoeira e a qualificação técnica pelo Diretor do Departamento Movimento Econômico (e-mail anexo), certificou-se que a empresa apresentou a certidão de falência desacompanhada do Eproc, desatendendo o disposto no subitem 6.1.16 do edital e, deixou de apresentar as declarações requeridas nos subitens 6.1.17, 6.1.18 e 6.1.19 do ato convocatório, sendo-a por conseguinte, considerada inabilitada. Ante a inabilitação, passa a ser considerada vencedora a 2ª classificada: AUDICON – R\$ 9.280,00 ao mês, totalizando R\$ 111.360,00. Suspensa a sessão, em face do horário de expediente da Pregoeira, foi reaberta em 05/11 às 08:00 horas. Realizada a análise da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e documentos complementares pela Pregoeira e a qualificação técnica pelo Diretor do Departamento Movimento Econômico (e-mail anexo), certificou-se da inabilitação da empresa pelas razões: *não atendeu o disposto no subitem 6.1.10 do edital, pois não apresentou cópia do Registro ou Inscrição de Contador junto ao CRC - Conselho Regional de Contabilidade; *não atendeu o disposto no subitem 6.1.11 do edital, pois não apresentou Atestado passado por pessoa Jurídica de Direito Público, de que o Licitante possui aptidão e experiência necessárias para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, sendo que este atestado deve ser emitido por município de porte semelhante ou superior ao município de Lages. Destacamos que o licitante apresentou uma declaração emitida pela Câmara de Vereadores do Município de Lages, atestando esta aptidão e

experiência necessárias, mas no nosso entendimento, se o licitante prestou serviços para a Câmara de Vereadores, são serviços completamente diferentes dos serviços que são objeto deste edital, sendo assim, entendemos que a declaração da Câmara de Vereadores não é documento compatível com o solicitado no subitem 6.1.11 do edital; *não atendeu o disposto no subitem 6.1.12 do edital, pois o licitante apresentou apenas um certificado com carga horária de 10 horas, e sendo assim, não entendemos que o licitante possua especialização técnica nos moldes solicitados no presente edital; *apresentou a certidão de falência desacompanhada do Eproc, desatendendo o disposto no subitem 6.1.16 do edital. Às 08:40 horas, concedeu-se o prazo para manifestação da intenção de recursos, sendo que houve manifestação da empresa SOMAP, razão pela qual, conta com o prazo legal para interposição das razões recursais via Portal Caixa, nos termos dispostos no ato convocatório. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Vanessa de Oliveira Freitas
Pregoeira

Ana Paula Castro Flores
Equipe de Apoio
